

Cláudia da Costa Carriço — a)
 Cláudia Isabel Anica Claro Rodrigues — b)
 Cláudia Isabel Teixeira dos Santos Palma Nunes — b)
 Cláudia Paula Gago Pedro Teixeira — a)
 Corina Maria Monteiro de Moura Alves — a)
 Cristina Isabel do Carmo Martins dos Santos — a)
 Cristina Maria Carvalho Santiago — b)
 Daniel Castilho Lopez — b)
 Eduarda Isabel Faleiro Pires — a)
 Eva Linda Seródio Faustino — b)
 Fani Viegas Martins Cavaco — a)
 Filipa Alexandra Oleiro Esteves Ribeiros — b)
 Filomena Isabel Alexandre Mendes — a)
 Filomena Sofia José Patrício — b)
 Florbela Dária Amaro da Luz Mendes — b)
 Gonçalo Miguel Teofredo Velez — b)
 Guida Catarina Pacheco de Jesus — b)
 Helena Isabel Baião Cabrita Rafael — b)
 Isabel Maria Eulália Ferreira Van Der Kelln — b)
 Isabel Maria Proença Moraes — b)
 João Miguel Patrício Francisco — a)
 João Pedro Barros Kaiseler — b)
 João Tito Vieira Coutinha — b)
 Josélia de Jesus Martins — b)
 Laura Carolina Viegas Leote do Nascimento Sardo — b)
 Laura Isabel Guerreiro Matias — a)
 Laura Maria Nunes Sá Lopes — a)
 Leandra Marlene Ribeiro Neves — b)
 Liliana Alves da Silva — a)
 Liliana Andreia dos Santos Ferreira — b)
 Lina Andreia Samora Sotero — b)
 Lúcia Joana Correia Mendonça — b)
 Margarida Isabel Xavier Cota — b)
 Margarida Susana da Silva Barros — b)
 Maria de Fátima Ramos Lopes — b)
 Maria José Rodrigues Nunes António — b)
 Maria Manuela Sabarigo Neves — b)
 Maria Margarida Cabrita Mealha — b)
 Marisa Catarina Guerra Mendes Domingos — b)
 Marta Isabel Vaz Gonçalves — a)
 Miguel Ricardo Ramalho Correia Santos Costa — b)
 Mónica Cristiana Neves Pereira — a)
 Mónica Sofia Rodrigues Pereira — b)
 Nélia Sofia Gonçalves dos Santos Rodrigues — a)
 Neuza Cristina Martins Cotovio — b)
 Nídia Isabel Leandro Bretoldo — a)
 Noemi de Sousa Afonso Lourenço Aleixo — b)
 Pascal Barriga Reis — a)
 Patrícia Pereira Viegas Santos — b)
 Paula Carla Franco Lopes — a)
 Paulo Jorge Gomes de Almeida — a)
 Pedro Fernando Pinóia Garrano — b)
 Pedro Miguel Joaquim Rodrigues — b)
 Petra Carina Félix Viriato Bacao — a)
 Rafaela Sofia Correia de Almeida — b)
 Ricardo Jorge Macau Pais Rebelo Vicente — b)
 Ricardo José Lança Cruz — b)
 Rita Cunha Travassos — b)
 Rodolfo José Contreiras dos Reis — b)
 Rute dos Santos Leote — a)
 Salésia Rosa Custódio do Rosário — a)
 Sandra Isabel Matias da Silva Gonçalves — a)
 Sandra Mil-Homens Costa — b)
 Sara Alexandra Silva Simões — b)
 Sónia Cristina Palma Machado — b)
 Sónia Maria Fernandes — a)
 Suzinda Domingas Constantino Mendes — b)
 Tânia Fernandes da Conceição Valente — a)
 Tânia Filipa Baptista Cardoso da Encarnação — b)
 Tânia Marli Martins de Carvalho — b)
 Teresa Catarina Barra Piçarra — a)
 Teresa Maria Alves Bento Mendes — a)
 Vanda Cristina Cipriano do Carmo Maria — a)
 Vanessa Cristina Ferreira Maldonado Santos — b)
 Vera Maria Valente Pereira — b)
 Vitalina Rosa Teixeira Rodrigues Ramires Santos — a)
 Yanka Aleksandrova Spasova — a)

(a) Por ter classificação inferior a 9,5 valores

(b) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos

(c) Por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção.

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Reitor da Universidade do Algarve em 10-05-2013, tendo sido afixada no placard do átrio dos Serviços de Recursos Humanos, publicitada na respetiva página eletrónica e enviada aos candidatos.

24 de abril de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207055451

Contrato (extrato) n.º 445/2013

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 15 de março de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Teresa Sofia de Jesus Sancho, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de abril de 2013 a 31 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

13 de junho de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207050745

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 8472/2013

Sob proposta da Direção da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 29 de maio de 2013 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do mestrado (2.º Ciclo) em Administração e Gestão Pública, (Despacho n.º 25545-C/2007, de 08/11/2007, alterado pelos despachos n.º 3062/2009 de 23/01/2009, Despacho n.º 20574/2009 de 11/09/2009, Despacho n.º 11497/2010 de 14/07/2010 e Despacho n.º 14974/2011 de 04/11/2011, retificado pelas declarações de retificação n.º 227/2010 de 05/02/2010 e declaração de retificação n.º 1433/2010 de 19/07/2010), através da qual se procede à troca de semestre de lecionação entre as unidades curriculares “Gestão de Serviços Públicos”, que passa a funcionar no 2.º semestre, inserida no elenco das unidades curriculares das opções IV, V, VI e VII e “Avaliação Institucional e Gestão do Desempenho”, que passa a funcionar no 1.º semestre, inserida no elenco das unidades curriculares das opções I, II e III, para todas as áreas de especialização.

12 de junho de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

207056383

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 651/2013

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura de concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 06 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de História dos Descobrimentos e da Expansão, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 10 de agosto de 2012, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante

interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com o artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, serão observadas as seguintes disposições:

I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, bem como ser detentor do título de agregado, nos termos do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3) Sempre que os candidatos estrangeiros ou aqueles que tenham feito a sua carreira académica no estrangeiro não apresentem prova da posse do título de agregado nos termos do artigo 40.º do ECDU, devem apresentar documentação que ateste o reconhecimento do *curriculum* académico, profissional, científico e pedagógico, a capacidade de investigação e a aptidão para dirigir e realizar trabalho científico independente, que permita ao júri deliberar, ouvido o conselho científico, sobre se considera preenchido aquele requisito.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os países de língua oficial, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão dos graus e títulos exigidos e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação;

c) 12 exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) 2 exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

e) 12 exemplares do programa académico, relacionado com matérias científicas e pedagógicas para a área disciplinar de História dos Descobrimientos e da Expansão, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas c) e e) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do programa académico são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de

honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto.

II — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá de serem titulares do grau de doutor no ramo de História, bem como detentores do título de agregado no ramo de História e de possuírem um currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente.

III — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo:

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU. As ponderações relativas a cada um assentarão no:

1) Desempenho Científico (60 %)

Tendo em conta os trabalhos constantes do *curriculum*, nomeadamente quanto ao seu contributo para o desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso e sua projeção internacional, incluindo:

a) A formação académica e a qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação: qualidade das publicações científicas expressa em livros e ou publicações científicas de reconhecido mérito internacional; Os candidatos deverão possuir *curriculum* relevante na área de História dos Descobrimientos e da Expansão; (35 %)

b) Orientação de dissertações académicas; (10 %);

c) A qualidade de projetos e contratos de investigação e transferência de conhecimento; (5 %);

d) Comunicações, participações e organização de encontros científicos; (5 %);

e) Arguição em provas académicas; (4 %)

f) Prémios, bolsas e distinções; (1 %)

2) Desempenho Pedagógico (25 %)

Com base na ponderação do mérito demonstrado na:

a) Apresentação de um programa académico relacionado com matérias científicas e pedagógicas para a área disciplinar de História dos Descobrimientos e da Expansão e a qualidade e pertinência científica e pedagógica das propostas; (10 %);

b) Orientação da formação curricular e avançada, nomeadamente na direção e supervisão de cursos, estágios, mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos; a participação na formação de pessoal docente; (8 %);

c) A dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência: docência de unidades curriculares, tendo em conta o número e a diversidade das unidades lecionadas, numa ou mais universidades, incluindo a publicação de lições, outros materiais didáticos e os congressos e conferências sobre docência; (5 %)

d) Participação em júris de concursos ou provas académicas; (2 %).

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (15 %)

a) Exercício de cargos e atividades de gestão académica (10 %);

b) As atividades de extensão cultural; Atividades de formação de públicos escolares; Atividades de participação em projetos de interesse

social; Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural. (3 %)

c) Outras atividades consideradas relevantes para o ensino e a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito das instituições de ensino superior, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas (2 %).

IV — Ordenação final:

Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria de votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Joaquim Romero de Magalhães, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Teodoro de Matos, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Paulo Oliveira e Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Avelino de Freitas de Menezes, Professor Catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor António Dias Farinha, Professor Catedrático Jubilado do Departamento de História da Faculdade de Letras de Lisboa.

Doutor António Ventura, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Barreto, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Catedrático fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

6 de junho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.
207054471

Faculdade de Direito

Declaração de retificação n.º 740/2013

Por ter saído com inexatidão o contrato (extrato) n.º 7099/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2013, a pp. n.ºs 17584 e 17585, retifica-se que onde se lê «com efeitos a 01 de março de 2013» deve ler-se «com efeitos a 1 de fevereiro de 2013».

4 de junho de 2013. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

207055816

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8473/2013

Por despacho de 27 de fevereiro de 2013 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade.

Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (50 %), com a Doutora Margarida Isabel de Oliveira Vale de Gato com início em 1 de setembro de 2013 e termo em 31 de agosto de 2014, com a categoria de Professor Auxiliar Convocado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 31.º, n.º 1 e artigo 69.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009de31deagosto.

23 de maio de 2013. — O Diretor, *António M. Feijó*.

207054844

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 8474/2013

Nos termos do artigo 34.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, aprovados pelo despacho n.º 46405/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, a assembleia da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL) aprovou o Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio Técnico da FMDUL, publicado em anexo ao presente despacho.

18 de junho de 2013. — O Diretor, *João Manuel de Aquino Marques*.

ANEXO

Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

Preâmbulo

A Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, no desenvolvimento das suas atividades, dispõe de estruturas de suporte designadas por serviços administrativos. Os Estatutos desta Faculdade, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 26 de fevereiro de 2009, remetem no seu artigo 11.º, n.º 2, para regulamentação posterior definida em regulamento interno e aprovado pelo diretor.

Tendo em vista promover a organização interna e definição das atribuições, competências e normas necessárias ao funcionamento dos serviços de modo a responder com eficácia e eficiência às exigências legais, sob proposta do secretário-coordenador da Faculdade e nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da mesma, é aprovado por deliberação do diretor.